

Proposta n.º JF 146/2019

Procedimento n.º A15/2019 – Controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride"

Considerando que no dia 21 de março, através da Portaria n.º 187/2013, subscrita pelo Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier, foi classificada a zona especial de proteção do Sítio Arqueológico de Colaride.

Considerando que essa área inclui a Gruta de Colaride, em que existe a necessidade de manter limpo e com a vegetação existente controlada.

Considerando que a Junta de Freguesia não consegue efetuar essa limpeza com os meios próprios da Junta de Freguesia.

Considerando a necessidade de promover uma aquisição de serviços para o controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride", sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada.

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**PERENE S.A.**" para controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride", no valor de €4.705,71 (quatro mil setecentos e cinco euros e setenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental **€4.705,71** (quatro mil setecentos e cinco euros e setenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado para a realização da aquisição de serviços para o controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride", nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€4.705,71** (quatro mil setecentos e cinco euros e setenta e um cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal.
3. A adjudicação à empresa "**PERENE S.A.**" da realização da aquisição de serviços para o controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride", no valor de **€4.705,71** (quatro mil setecentos e cinco euros e setenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos da proposta apresentada, que se considera como parte integrante da presente proposta.

AgualvaCacém, 18 de setembro de 2019



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 146/2019

Procedimento n.º A15/2019 = Controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.09.19, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



Controlo de vegetação e limpeza no “Sitio Arqueológico de Colaride”

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Setembro de 2019

Revisão N.º:	
Nome do Cliente:	Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra
Morada:	
NIF:	
Contactos:	presidente@jf-aqualvamirasintra.pt
Proposta solicitado por:	Exmo. Senhor Presidente Carlos Casimiro

ÍNDICE

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	3
2. MEIOS HUMANOS.....	3
2.1. Horário	3
3. MEIOS TÉCNICOS.....	3
3.1. Equipamentos de Protecção.....	3
4. PREÇO.....	3
5. VALIDADE DA PROPOSTA	4
6. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	4
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
8. FORMA DE PAGAMENTO.....	4
9. ALTERAÇÕES À PROPOSTA	4

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Esta proposta abrange os trabalhos de controlo de vegetação e limpeza no “Sitio Arqueológico de Colaride”.

2. MEIOS HUMANOS

Serão disponibilizados todos os meios humanos necessários à boa execução dos trabalhos.

2.1. Horário

Segunda-feira a Sexta-feira	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Sábados, Domingos e Feriados	Descanso

Nota: Susceptível de alteração quando solicitado pelo cliente

3. MEIOS TÉCNICOS

Serão disponibilizados todos os meios técnicos necessários à boa execução dos trabalhos.

3.1. Equipamentos de Protecção

Para todas as atividades desenvolvidas são fornecidos os equipamentos de protecção individual e/ou coletiva adequados a cada uma das tarefas a desempenhar, devidamente homologados e nas quantidades necessárias.

4. PREÇO

Serviço a Realizar	Quantidade	Valor Total
Trabalho de controlo de vegetação e limpeza no “Sitio Arqueológico de Colaride”	1 VG	4.705,71 €

Valor Total: 4.705,71 € (Quatro mil setecentos e cinco euros e setenta e um cêntimos)

IVA: Aos preços acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta actual é válida por um período de 60 dias.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A acordar posteriormente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

60 dias após recepção de factura.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Cheque ou Transferência Bancária: NIB 0007.0068.00032230000.61

9. ALTERAÇÕES À PROPOSTA

A **PERENE** reserva-se o direito de submeter uma proposta de alteração a esta Proposta, no caso de, durante o período a que ela se refere, o Cliente solicitar serviços não contemplados no ponto 1 "Descrição do Serviço", ou que, devido a imprevisto de ordem técnica e/ou a condições meteorológicas desfavoráveis não se possa realizar os trabalhos.

São Julião do Tojal, 09 de Setembro de 2019

PERENE, S.A.

O Presidente do Conselho de Administração



PERENE
Parque Industrial do Azeiro, Lote 16
Rua Cópia de Amsterdão nº 2 e 2A
2660-456 São Julião do Tojal
Tel: +351 218 551 534 | Fax: +351 218 551 536



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 775
Data Registo: 16-09-2019
Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse
Class. Económica: 0202030200 Manutenção Espaços Verdes
Projeto e Acção: PPA 10 1

Ano: 2019
Data Documento: 16-09-2019

Descrição: Prop. nº 146/2019 - Controlo de vegetação e limpeza no "Sítio Arqueológico de Colaride"

1	Orçamento Inicial	242.000,00
2	Reforços/Anulações	10.000,00
3	Orçamento Corrigido	252.000,00
4	Despesas Pagas	119.727,38
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	126.370,57
6	Saldo Disponível do Orçamento	5.902,05
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5.788,02
8	Saldo Residual do Projeto	114,03
9	Saldo Residual	114,03

RESPONSÁVEL

Rosário Bisbora